



**PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

**CATANDUVAS  
PREV**

## **COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

**ATA Nº 18/2025**

Dispõe sobre a atualização da **POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026, versão 03.2026** e da outras providências.

Aos **vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00**, reuniram-se, nas dependências da **Prefeitura Municipal de Catanduvas**, situada na **Avenida dos Pioneiros, nº 500**, em atendimento aos dispositivos normativos e legais vigentes, os membros do **Comitê de Investimentos**, nomeados pela **Portaria nº 120/2025**, juntamente com o **Gestor de Recursos**, o **Secretário Municipal de Finanças** e a **Superintendente do CatanduvasPrev**, para deliberarem sobre a **atualização da Política Anual de Investimentos para o exercício de 2026 (versão 03/2026)**, conforme pauta principal da ordem do dia.

Inicialmente, com a palavra, o **Presidente do Comitê de Investimentos**, senhor **Gefferson Pavan**, que, após dar as boas-vindas aos presentes, informou que, em conjunto com a **consultoria de investimentos contratada**, foi elaborada minuta contendo a proposta de atualização da Política Anual de Investimentos para o exercício de 2026, destacando que o referido texto havia sido previamente encaminhado aos membros do colegiado por meio eletrônico, para análise e apreciação.

Em seguida, foi concedida a palavra ao **Gestor de Recursos**, o qual ressaltou que, nos termos do **art. 27, § 2º, da Resolução CMN nº 5.272/2025**, foi estabelecido prazo de até **dois anos**, ou prazo superior quando o vencimento do ativo assim o exigir, para a adequação dos investimentos atualmente existentes, inexistindo, portanto, a exigência de desinvestimentos forçados. Tal medida permite que os ajustes necessários sejam realizados de forma planejada, possibilitando a avaliação das melhores estratégias de adequação ao novo normativo. Durante esse período, os recursos aplicados regularmente conforme a legislação vigente à época poderão ser mantidos, sem caracterização de desenquadramento.

Ainda, foi destacado que a **Portaria MPS nº 2.582, de 26 de dezembro de 2025**, prorrogou o prazo de envio do **Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN/2026** para **30 de abril de 2026**, bem como alterou os prazos de envio dos **Demonstrativos de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR**, referentes aos meses de fevereiro e março de 2026, que passam a ser, respectivamente, **30 de abril de 2026** e **31 de maio de 2026**.

Na sequência, foi apresentada análise comparativa do marco regulatório, destacando-se que a **Resolução CMN nº 4.963/2021** estruturava os investimentos dos RPPS em seis segmentos:

- I – Renda Fixa;
- II – Renda Variável;
- III – Investimentos no Exterior;
- IV – Investimentos Estruturados;



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

**CATANDUVAS**  
**PREV**

V – Fundos Imobiliários; e  
VI – Empréstimos Consignados.

Embora a arquitetura desses segmentos tenha sido mantida pela **Resolução CMN nº 5.272/2025**, a nova regulamentação promoveu alterações relevantes no interior de cada segmento, com o objetivo de alinhar o marco prudencial dos RPPS à evolução do mercado de capitais e à nova estrutura de classes de fundos instituída pela **Resolução CVM nº 175/2022**, além de harmonizar as regras com a **Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022**, alterada pela **Resolução CMN nº 5.202, de 27 de março de 2025**, que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos das entidades fechadas de previdência complementar.

As principais inovações da **Resolução CMN nº 5.272/2025** concentram-se na criação de novos tipos de ativos elegíveis, especialmente nos segmentos de renda fixa e de investimentos estruturados, acompanhadas da reclassificação e consolidação das categorias existentes. Houve, ainda, ajustes nos limites de aplicação por tipo de ativo, de modo a refletir a complexidade e o nível de risco de cada investimento, vinculando tais limites aos diferentes níveis de aderência ao **Pró-Gestão RPPS**, em consonância com os critérios de governança, diversificação da carteira e exposição a risco.

Dessa forma, a nova estrutura de investimentos dos RPPS passa a se fundamentar nos seguintes pilares:

- I – Harmonização regulatória com a Resolução CVM nº 175/2022;
- II – Simplificação da tipologia de ativos, com consolidação de categorias;
- III – Fortalecimento dos parâmetros prudenciais, com limites proporcionais à natureza e ao risco dos ativos; e
- IV – Vinculação dos limites de aplicação aos níveis de aderência ao Pró-Gestão RPPS.

Encerradas as discussões e após as manifestações dos membros do colegiado, do Gestor de Recursos e da **Superintendente Claucia**, que apresentaram suas considerações técnicas, **restou deliberado, por unanimidade, pela aprovação do texto final da Política Anual de Investimentos para o exercício de 2026**, o qual passa a integrar esta ata para todos os fins legais.

Por fim, foi esclarecido que o **Presidente do Comitê de Investimentos**, no exercício de suas atribuições, providenciará a disponibilização da versão final do documento a todos os membros do Comitê, bem como o seu encaminhamento aos membros do **Conselho Deliberativo**, possibilitando a análise prévia antes da reunião destinada à deliberação final da Política de Investimentos 2026.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às **11h00**, e eu, **Silvio Farias**, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

## ASSINATURAS

**GEFFERSON PAVAN**

Presidente do Comitê de Investimentos





**PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

**CATANDUVAS  
PREV**

**SILVIO FARIAS**

Membro Titular do Comitê de Investimentos

**JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES**

Secretário Municipal de Finanças

**CLAUCIA APARECIDA COLLA SANTOS**

Superintendente do CatanduvasPrev

**OZIEL DE OLIVEIRA**

Gestor de Recursos

